



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO



TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E A IGREJA BATISTA INDEPENDENTE, NA FORMA ABAIXO.

O Município de JAGUARÃO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede a Av. 27 de janeiro nº422, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Favio Marcel Telis Gonzalez, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, 1628, Bairro Centro, portador da cédula de identidade nº 7090513271 SSP/RS, CPF nº 721.315.600-44, por meio da Secretária do Desenvolvimento Social e Habitação, representada pela secretária, Sra. Renata Ricordi Termesana e pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo secretário Rogério de Lemos Cruz e a Igreja Batista Independente, inscrita no CNPJ sob nº. 72.464.506/000-62, com sede a Rua 24 de Maio, 888, centro, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo presidente, Sr. Altamir Muniz, brasileiro, casado, CPF 141.288.530-20 e portador da cédula de identidade nº 53.965.574-0 SSP, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem acordar e assinar o presente termo de aditivo, regendo-se pela lei 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por finalidade:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Colaboração Originário;
- b). Retificar a redação da Clausula Terceira - DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Colaboração Originário;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto no Termo de Colaboração Originário, até 31 de dezembro de 2021, a fim de adequá-lo ao ano de 2021, de acordo com novo plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO

Fica alterada a redação da Clausula Terceira, itens 3.1 e 3.2, do Termo de Colaboração Originário, para:

Através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, serão empregados os seguintes recursos:

3.1 - R\$11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais), mensal, através do recurso vinculado da Secretaria de desenvolvimento social e habitação. Em caso de atraso nos repasses do recurso Federal, o valor será utilizado através de recurso livre, fonte 001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**



Através da Secretaria Municipal de Saúde, serão empregados os seguintes recursos:

R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta Reais), mensal, recurso vinculado ao programa PIM, contribuições. Em caso de atraso nos repasses do recurso Estadual, o valor será utilizado através, fonte 1- Recurso Livre, contribuições.

Como contrapartida, R\$8.100,00 (Oito mil e cem reais), mensal, através de recurso livre, fonte 001.

3.2 - O montante repassado mensal, será de R\$24.600,00 (vinte e quatro mil reais), de acordo com plano de trabalho.

O montante de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de: R\$295.200,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) anual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de nº002/2019, que não colidirem com o presente adiantamento

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até sessenta dias úteis ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉXTA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

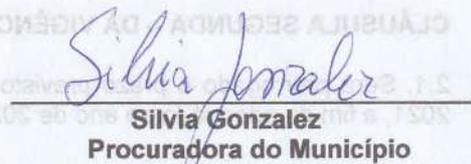
6.1. E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguarão, 28 de dezembro de 2020.


Favio Marcel Teles Gonzalez
Prefeito Municipal


Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social


Altamir Muniz
Presidente da Igreja Batista Independente


Silvia Gonzalez
Procuradora do Município


Gilceli Machado
Secretário Municipal de Saúde